

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

UNIDADE: **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/2018**

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			Ativos					Inativos e Pensionistas				
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	S	13	93	0	93	0	93	35	5	40	7
			12	6	0	6	0	6	0	0	0	0
			11	6	0	6	0	6	0	0	0	0
	B	U	10	5	0	5	0	5	0	0	0	0
			9	27	0	27	0	27	0	0	0	0
			8	16	0	16	0	16	0	0	0	0
			7	3	0	3	0	3	0	0	0	0
	A	P	6	10	0	10	0	10	0	0	0	0
			5	10	0	10	0	10	0	0	0	0
			4	22	0	22	0	22	0	0	0	0
			3	0	7	7	0	7	0	0	0	0
			2	0	8	8	0	8	0	0	0	0
			1	0	8	8	5	13	0	0	0	0
<b>TOTAL ANALISTA</b>			<b>198</b>	<b>23</b>	<b>221</b>	<b>5</b>	<b>226</b>	<b>35</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>7</b>	
TÉCNICO	C	M	13	201	0	201	0	201	23	4	27	5
			12	11	0	11	0	11	0	0	0	0
			11	4	0	4	0	4	1	0	1	0
	B	É	10	4	0	4	0	4	0	0	0	0
			9	12	0	12	0	12	0	0	0	0
			8	4	0	4	0	4	0	1	1	1
			7	8	0	8	0	8	0	0	0	0
	A	D	6	8	0	8	0	8	0	1	1	3
			5	9	0	9	0	9	0	0	0	0
			4	24	0	24	0	24	1	0	1	0
			3	0	9	9	0	9	0	0	0	0
			2	0	18	18	0	18	0	0	0	0
			1	0	6	6	11	17	0	0	0	0
<b>TOTAL TÉCNICO</b>			<b>285</b>	<b>33</b>	<b>318</b>	<b>11</b>	<b>329</b>	<b>25</b>	<b>6</b>	<b>31</b>	<b>9</b>	
AUXILIAR	C	F	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	B	U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	N	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL AUXILIAR</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PJ			0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>483</b>	<b>56</b>	<b>539</b>	<b>16</b>	<b>555</b>	<b>60</b>	<b>11</b>	<b>71</b>	<b>16</b>	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.